

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL
FIEX 2024**

EDITAL FIEX/2024
CENTRO DE CIÊNCIA RURAIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA/Laboratório de Suinocultura

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	24 e 25/04/2024
Avaliação de candidatos (as)	26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	29/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	01/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24 e 25/04/2024

2.2 Horário: até às 23:59 h de 25/04/2024.

2.3 Local: Via digital – e-mail: arlei.bonet@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A) e histórico escolar/acadêmico (em PDF).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 A seleção dos candidatos(as) ocorrerá mediante a análise do histórico escolar e entrevista, sendo a nota/conceito mínimo para aprovação igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. A análise de Histórico Escolar terá peso 3,0 e a entrevista peso 7,0.

3.1.2 Na entrevista individual realizada com candidatos(as), via remota ou presencial (a

combinar) será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos (as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.3. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

3.1.4 Candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 05/2024 a 12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053761	Uso da cama sobreposta (Deep Bedding) na criação de suínos – Difusão na região Central do Rio Grande do Sul	Suinocultura	01/05/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1. Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos do ensino pós médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia), até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2. Ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1. Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados no Mural do Departamento de Zootecnia, na homepage do Laboratório de Suinocultura e no e-mail dos candidatos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do

resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail arlei.bonet@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de abril de 2022.

Prof. Arlei R. Bonet de Quadros
Coordenador do Projeto